

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I) **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação, Manutenção e Fornecimento de Serviço de Sistema de Controle Interno e Gestão de Ouvidoria.

II) **Da justificativa:**

A necessidade de um novo sistema de ouvidoria, apesar de já termos um implementado com origem da CGU, se faz devido à grande quantidade de manifestações cadastradas de forma apócrifa, sem quaisquer indícios que possibilitem a sua apuração, com o claro intuito de tumultuar a ouvidoria municipal e precarizar os trabalhos. Como no atual sistema da ouvidoria há a possibilidade de cadastro de manifestações sem a necessidade de qualquer tipo de identificação, os serviços disponibilizados acabam sendo vilipendiados, desvirtuando da existência desse canal entre a administração e os administrados.

Após análise dos procedimentos da ouvidoria, concluímos que a melhor forma de opções de cadastro de manifestações é a utilizada atualmente pelo Ministério Público de Santa Catarina, em que o manifestante pode optar entre cadastro "sem sigilo" ou "sigiloso", apontando as razões que ensejam o pedido de sigilo dos dados pessoais no cadastramento da manifestação.

Dessa forma, em temas mais sensíveis, em que haja a necessidade de se preservar a identidade do manifestante, o responsável pela ouvidoria poderá analisar os fatos narrados e aplicar o sigilo sobre o cadastro, ficando civil e penal responsável pela sua quebra, se indevida. Por outro lado, se evita que cidadãos agindo de má fé cadastrem manifestações inverídicas, utilizando do total anonimato, com o único intuito de prejudicar servidores e/ou o próprio serviço público, utilizando o canal como forma de assédio.

Lembramos que procuramos a área técnica da CGU para personalizar essa opção no sistema atualmente utilizado pelo município (FalaBR), o que nos foi comunicado pela impossibilidade, posto que a CGU cria um software padrão para todos os órgãos e não atua na sua personalização. Assim, ante tal impossibilidade, optamos pela contratação de um novo sistema que pudesse apresentar soluções personalizadas, quando requeridas, para aprimoramento do canal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

Devido à dificuldade de encontrarmos empresas de software que atuem diretamente no ramo de ouvidorias para o Poder Público, obtivemos 02 (dois) orçamentos, conforme encaminhamos.

III) Do fundamento legal: A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado:

Art.75 É dispensável a licitação:

II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica mencionado acima.

IV) Da razão da escolha do fornecedor ou executante: Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preços, tendo a empresa OMD SOLUÇÕES, devidamente escrita no CNPJ sob o nº 06.181.338/0001-73, apresentado proposta no valor de R\$ 20.440,00(vinte mil quatrocentos e quarenta). Sendo o valor cobrado da seguinte forma: 2.800,00 para implantação e 1.470,00 em 12(doze) meses, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Esta empresa não apresentou o menor valor em comparação com as outras do mesmo segmento, entretanto foi escolhida pelo motivo que não satisfaz o que pretendemos, pois as demais só comercializam seu pacote de forma “fechada”, sem alterações solicitadas pelo cliente, enquanto que, o sistema de empresa escolhida prevê essa possibilidade e já encaminhou proposta orçamentária incluindo essa personalização requerida pela Ouvidoria Municipal, conforme orçamentos anexos. Assim, diante das cotações de preço, expostos nos autos, a escolha de contratar a empresa acima descrita, não está vinculado ao menor preço apresentado e sim qualidade.

V) Da escolha: A empresa escolhida neste processo para a prestação de serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

Nome da empresa:	OMD SOLUÇÕES
CNPJ:	06.181.338/0001-73
Endereço:	Florianópolis/SC
Total da operação:	

VI) Dos recursos orçamentários:

Recursos:	FUNTE- RECURSOS ORDINÁRIOS
Elemento da despesa:	1.500.7000.0000

VII) Conclusão: Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a Lei de regências dos certames licitatórios. Esta secretaria manifesta-se pela possibilidade de contratação da Empresa OMD SOLUÇÕES, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Bom Jardim da Serra, 10 de junho de 2024

SANDRINA MACEDO VELHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

26093